



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL  
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56  
Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130500001**

**Pelo presente Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, com sede na Rua 22 de Abril, SN, Centro, CEP: 59.560-000, Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.193.211/0001-56 aqui representada pelo Sr. Marco Aurélio Souza de Menezes, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Poço Branco/RN, inscrito no CPF sob nº 057.228.694-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIMENDES SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, domiciliado(a) da cidade de JOÃO CÂMARA/RN, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Sala 1206, Candelária, CEP 59065-300, inscrito(a) no CPNJ nº 40.998.734/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29051527/2025**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 130500001**, cujo objeto é a Prestação de serviço de cessão de direito de uso de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública e Portal da Transparência, incluindo implantação, customização e treinamento para uso dos sistemas na Câmara Municipal de Poço Branco/RN, em atendimento das disposições contidas no Art. 48, § 6º e Art. 48, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o Decreto nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), tendo o valor global de R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os valores permanecem vantajosos**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL  
DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56  
Email: [camaracmpb@gmail.com](mailto:camaracmpb@gmail.com)

**para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Poço Branco/RN, 22 de dezembro de 2025

Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco